

DECRETO Nº 1.886/2019.

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, TRATA DE FERIADO
NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o dia **18 de abril do ano corrente - quinta-feira da Semana Santa.**

Art. 2º Por força dos ditames preconizados na Portaria nº 442/2018 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não haverá expediente no dia **19 de abril de 2019 - Paixão de Cristo,** nos órgãos públicos citados no artigo anterior, em virtude de ser feriado nacional.

Art. 3º Excetuam-se das regras acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 10 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal